

**DECRETO Nº 17584/2021**

**Suspende com efeitos *ex nunc* os efeitos da Lei Municipal nº 2455/2021 em cumprimento a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538 – Paraná.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** SUSPENDE com efeitos *ex nunc* os efeitos da Lei Municipal n.º 2455 de 18 de março de 2021 em cumprimento a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná.

**Art. 2º** Os valores referentes ao percentual concedido pela Lei Municipal n.º 2455 de 18 de março de 2021 a título de revisão geral serão suprimidos da folha de pagamento dos servidores e depositados em conta bancária específica, a ser aberta em nome do Município, aguardando-se eventual reforma ou confirmação da decisão.

**Art. 3º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a adotar os expedientes necessários para adequação da folha de pagamento, assim como da contabilidade do Município para integral cumprimento da ordem judicial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças